

Edição 4662 | 10 de janeiro de 2020

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA DO EDITAL Nº 01 de 10 de outubro de 2019 -EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

A presente ERRATA é para retificar o EDITAL Nº 01 de 10 de outubro de 2019- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO, e tornar público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções: Onde se lê, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020-2021, leia-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020-2022. Onde se lê: PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO FeV 2020 a FeV 2021 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:, leia-se: PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO FeV 2020 a FeV 2022 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:.

EDITAL Nº 01 de 10 de outubro de 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020-2022

Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI - Gestão 2018-2020, em 24 de fevereiro de 2020, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2019, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev 2020 a Fev 2022, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 10 e 11 inciso, XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO Fev 2020 a Fev 2022 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 1) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 2) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 3) 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 4) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção Jundiaí;
- 5) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.
- a) É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

DATA DA PLENÁRIA: 06/02/2020 - quinta-feira HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

1) Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 02 de dezembro de 2019 à 17 de janeiro de 2020, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

2) Dos Formulários:. O envio do formulário e de todos os documentos

- poderá ser feito através do email:comdipi@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Administrativa do COMDIPI localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.
- 3) Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do COMDIPI. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.
- 4) Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga_no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 § 2º.

5) Da Eleição:

- 5.1 A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os candidatos previamente inscritos através dos segmentos, até 17 de janeiro de 2020.
- 5.2 Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;
- 5.3 O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.
- 5.4 Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.
- 6) Do Calendário
- 10 de outubro de 2019 Aprovação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022
- 08 de novembro de 2019 Publicação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022

02 de dezembro de 2019 à 17 de janeiro de 2020 - Prazo para inscrições de candidatos – na Secretaria Administrativa do COMDIPI – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

- 20 de janeiro de 2020 Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;
- 22 de janeiro de 2020 Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;
- 27 de janeiro de 2020 Termino do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
- 28 de janeiro de 2020 Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;
- 29 de janeiro de 2020 Publicação do Resultado do Recurso;

06 de fevereiro de 2020 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: a) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; b) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; c) 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiai; e) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí - Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos;

10 de fevereiro de 2020 - - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir do dia 25 de fevereiro de 2020, dia posterior ao término do mandato da Gestão 2018-2020.

20 de fevereiro de 2020 - Posse dos Conselheiros Municipais no Paço Municipal $8^{\rm o}$ andar.

- 7) Dos Documentos necessários:
- I Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos,



Edição 4662 | 10 de janeiro de 2020

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de assistência e proteção da pessoa idosa:

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados,
- b) Registro valido no COMDIPI.
- II- Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:
- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- b) Carta de Indicação do candidato e delegados.
- III Para representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção de Jundiaí:
- a) Carta de indicação do candidato
- IV Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:
- a) Carta de indicação do candidato.
- 8) A Comissão Eleitoral: Foi constituída por meio da Resolução COMDIPI nº 41, de 10 de outubro de 2019, sendo composta por 04(quatro) integrantes, a seguir nomeados, representantes da Sociedade Civil e Poder Público e um convidado, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro:
- 1)Luís Augusto Zambon
- 2)Cássia Regina Carpi Rodrigues
- 3)Luiz Dias da Costa
- 4) Vera Lúcia Zichel Nascimento
- 9) A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão

Jundiaí, 10 de outubro de 2019.

TERESA NERING BORÇARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS

EDITAL Nº 01, de 07 de JANEIRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ELIANA EVANGELISTA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/503	1896/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO nº 01, de 07 de JANEIRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo FUMAS sob nº 1.276/2017

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2020, o servidor Sr. GILSON LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00409, do cargo de

FUMAS

ASSESSOR – símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2020.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 02, de 09 de JANEIRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1083/2006-1;

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor EDUARDO MARIANO DE TOLEDO, Assessor de Ação Social, portador do RG nº 20.390.906-9 SSPSP para exercer, em substituição, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, de provimento em comissão, símbolo DAC-03, junto à Fundação Municipal de Ação Social, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período correspondente de 13/01/2020 a 22/01/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 01/2020 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA — EPP - OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas-d'água sob a responsabilidade da FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 8.990,000 ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020 - PROCESSO n° 0912-4/2019 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 05/2019 PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze)meses- PROPONENTES: 11.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19.

Na publicação referente à homologação do pregão eletrônico nº 05/19 – processo nº 0912-4/19, na edição nº 4649 da IOM do dia 13/12/19; ONDE SE LÊ: FERNANDO LEITE & CIA. LTDA – EPP. R\$ 8 990 00:

LEIA-SE: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP – R\$ 8.990,00.

Solange Aparecida Marques Superintendente

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 003, DE 08 DE JANEIRO 2020.

Tendo em vista as desistências das candidatas RAQUEL DOS SANTOS RAMOS e SARA SILVA SANTOS, classificadas em 30º e 105º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

